

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00.158/22  
DE 1 DE SETEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 350.000,00

**Total excesso de arrecadação 350.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP**

**10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00

**Total Suplementação: 350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasília, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

19 de outubro de 2022 - Ano 22 - Nº 2107

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.  
CONTRATADA: Batalab Análises Clínicas Ltda.  
Cláusula Primeira - Objeto:  
1.1- Objeto do presente instrumento é:  
1.1.1- REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).  
Cláusula Segunda - Preço  
2.1- O valor do aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)  
DATA: 12 de Outubro de 2022.  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS.  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante, Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratada, Sra. Paula Jorge Romão Dias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução de Obra de Construção de Pista para jogo de Malha, localizada na Av. João Gregório Rodrigues, Quadra 2, Bairro Novo Horizonte II, Santa Rita do Pardo – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL.  
VALOR: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Junho de 2023.  
DOTAÇÃO:  
02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer – SECEL  
Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer  
Atividade: 02.019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha: 114  
DATA: 13 de Outubro de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante, Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratada, Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 092/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.  
1 – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 092/2022, conforme segue:  
Onde se lê:  
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO  
3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 74.440,00 (setenta quatro mil quatrocentos e quarenta reais)  
Onde se lê:  
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO  
3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 73.440,00 (setenta três mil quatrocentos e quarenta reais)  
II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022, firmado em 23 de Junho de 2022.  
DATA: 13 de Outubro de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Credenciante, Sra. Maria Angélica Benetasso pela Credenciante, Sr. Pablo Sartori Bosco pela Credenciada.

RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022  
DISPENSA Nº 36/2022  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, torna público que em 19 de Outubro de 2.022, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:  
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP Nº 047/SAD/2021-1.  
Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DEFENSIVAMENTO DO VALE DO IVINHAMA - CODEVALE (CNPJ 14.173.522/0001-08).  
Valor: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)  
Destina forma, RATIFICO a contratação nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 36/2022 - DL	
CNPJ: 01.561.372/0001-50	RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N - CEP: 79660-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 123/2022	123/2022
		Processo de Licitação: 181/2022	181/2022
		Data de Processar:	Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nº: 123/2022
  - b) Licitação Nº: 36/2022-DL
  - c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
  - d) Data Homologação: 19/10/2022
  - e) Objeto da Licitação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP Nº 047/SAD/2021-1.
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação):
- | Item | Descrição                                      | Valor (R\$) |
|------|--|-------------|
| 01   | 08044 - CONSORCIO PUBLICO DE DEFENSIVAMENTO DO | 26.071,45   |

Santa Rita do Pardo, 19 de Outubro de 2022.	
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL	

### DECRETO Nº 00.158/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art 1º da Lei 001228/02 de 22 de Junho de 2022.

**DECRETA**  
Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Descrição	Valor (R\$)
00.01.0014 (014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00, para reforço de (de) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

Descrição	Valor (R\$)
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.1 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 0159/22

Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

**DECRETA**  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
03.13.10.122.019 - 2021 3.3.90.92.00 00.01.0002 (020)	25.000,00
03.13.10.122.019 - 2021 3.3.90.92.00 00.01.0002 (033)	4.000,00
03.13.10.301.019 - 2022 3.1.90.11.00 00.01.0031 (030)	62.000,00
03.13.10.301.019 - 2022 3.3.90.30.00 00.01.0014 (043)	9.000,00
03.13.10.301.019 - 2022 3.3.90.30.00 00.01.0014 (048)	2.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.3.90.30.00 00.01.0001 (064)	50.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (104)	225.854,00
03.13.10.302.019 - 2022 3.3.90.30.00 00.01.0002 (068)	25.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 4.4.90.52.00 00.01.0002 (073)	73.000,00
03.13.10.304.019 - 2025 3.1.90.11.00 00.01.0014 (078)	10.000,00
03.13.10.304.019 - 2025 3.1.90.11.00 00.01.0031 (079)	10.000,00
03.13.10.304.019 - 2025 3.3.90.30.00 00.01.0002 (080)	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>501.054,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
03.13.10.122.019 - 2021 3.3.90.92.00 00.01.0002 (027)	25.000,00
03.13.10.301.019 - 2022 3.1.90.11.00 00.01.0014 (038)	10.000,00
03.13.10.301.019 - 2022 3.3.90.30.00 00.01.0002 (042)	4.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.3.90.30.00 00.01.0001 (055)	2.000,00
03.13.10.301.019 - 2023 3.3.90.32.00 00.01.0014 (055)	2.000,00
03.13.10.301.019 - 2023 3.3.90.32.00 00.01.0031 (056)	12.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.1.90.11.00 00.01.0031 (059)	25.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (062)	25.000,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (068)	298.854,00
03.13.10.302.019 - 2024 3.3.90.30.00 00.01.0031 (074)	60.200,00
03.13.10.302.019 - 2024 4.4.90.52.00 00.01.0014 (074)	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
03.13.10.122.019 - 2021 3.3.90.92.00 00.01.0002 (083)	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>501.054,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de Setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 0160/22

Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

**DECRETA**  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.002 - 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002)	6.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD	
02.04.04.122.004 - 2024 3.3.90.40.00 00.01.0001 (016)	5.000,00
02.04.04.122.004 - 2024 3.3.90.40.00 00.01.0001 (021)	2.800,00
02.04.04.122.004 - 2024 3.3.90.40.00 00.01.0001 (024)	27.000,00
02.04.04.122.004 - 2024 4.4.90.52.00 00.01.0001 (026)	5.500,00
02.04.04.122.005 - 2007 3.3.90.30.00 00.01.0000 (035)	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
02.09.04.123.007 - 2009 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045)	22.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENVOLV. E MEIO AMBIENTE	
02.09.02.542.009 - 2011 3.3.90.30.00 00.01.0000 (046)	40.200,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.381.022 - 2007 4.4.90.52.00 00.01.0001 (054)	16.000,00
02.10.12.381.022 - 2012 3.3.90.40.00 00.01.0001 (056)	11.000,00
02.10.12.381.022 - 2012 4.4.90.52.00 00.01.0001 (059)	5.000,00
02.10.12.381.022 - 2014 3.3.90.32.00 00.01.0000 (076)	22.000,00
02.10.12.381.022 - 2014 3.3.90.30.00 00.01.0001 (082)	5.000,00
02.10.12.381.022 - 2014 4.4.90.52.00 00.01.0001 (082)	20.000,00
02.10.12.381.022 - 2015 3.3.90.30.00 00.01.0001 (086)	15.000,00
02.10.12.381.022 - 2015 3.3.90.30.00 00.01.0001 (090)	3.000,00
02.10.12.381.022 - 2017 3.3.90.32.00 00.01.0000 (103)	3.000,00
02.10.12.381.022 - 2017 3.3.90.30.00 00.01.0001 (106)	5.000,00
02.10.12.381.022 - 2017 4.4.90.52.00 00.01.0001 (107)	8.500,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (110)	18.000,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (111)	3.000,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (113)	8.500,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (117)	9.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS, ESTR. E OFICINA	
02.12.15.452.017 - 2020 3.3.90.30.00 00.02.0000 (187)	70.000,00
02.12.15.452.017 - 2020 4.4.90.52.00 00.01.0070 (188)	527.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>969.100,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.03.02.061.003 - 2003 3.3.90.40.00 00.01.0000 (007)	700,00
02.03.02.061.003 - 2003 3.3.90.40.00 00.01.0000 (008)	6.000,00
02.03.02.061.003 - 2003 3.3.90.35.00 00.01.0000 (010)	4.800,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD	
02.04.04.122.004 - 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (020)	22.000,00
02.04.04.122.005 - 2007 3.3.90.30.00 00.01.0000 (035)	6.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENVOLV. E MEIO AMBIENTE	
02.09.02.542.009 - 2011 3.3.90.30.00 00.01.0000 (046)	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.381.022 - 2012 3.3.90.40.00 00.01.0001 (056)	4.000,00
02.10.12.381.022 - 2012 4.4.90.52.00 00.01.0001 (059)	5.500,00
02.10.12.381.022 - 2014 3.3.90.30.00 00.01.0001 (074)	23.000,00
02.10.12.381.022 - 2014 3.3.90.30.00 00.01.0001 (077)	20.000,00
02.10.12.381.022 - 2014 3.3.90.30.00 00.01.0001 (078)	5.500,00
02.10.12.381.022 - 2014 3.3.90.30.00 00.01.0001 (082)	22.000,00
02.10.12.381.022 - 2015 3.3.90.30.00 00.01.0001 (086)	3.000,00
02.10.12.381.022 - 2015 4.4.90.52.00 00.01.0001 (086)	19.000,00
02.10.12.381.022 - 2017 3.3.90.30.00 00.01.0001 (105)	1.500,00
02.10.12.381.022 - 2017 4.4.90.52.00 00.01.0001 (107)	18.000,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (110)	4.500,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (113)	3.000,00
02.10.12.381.022 - 2019 4.4.90.52.00 00.01.0001 (113)	39.100,00
02.10.12.381.022 - 2019 3.3.90.40.00 00.01.0001 (131)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 0161/22

Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

**DECRETA**  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH	
06.11.06.41.025 - 2023 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040)	10.000,00
06.11.06.41.025 - 2023 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045)	12.000,00
06.11.06.41.025 - 2031 3.3.90.48.00 00.01.0002 (062)	18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.400,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor (R\$)
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH	
06.11.06.41.025 - 2027 3.3.90.30.00 00.	